



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Comunicação nº 051/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 025/19

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional, que aplicou suspensão de 03 partidas ao atleta Andrey Ramos do Nascimento quanto à imputação do art. 254, II do CBJD.

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dilson Neves Chagas**
- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ